



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 566 DE 11 DE MAIO DE 1984 (1984)

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para pagamento indenizatório de benfeitorias encravadas em um terreno localizado no povoado de Salinópolis, deste Município, pertencentes a ANTONIO ERCÍLIO DINIZ, as quais foram desapropriadas pelo Decreto Executivo nº 752, de 23.04.84, para serem utilizadas na instalação e funcionamento de uma Escola Municipal, correndo o encargo por conta da seguinte dotação:

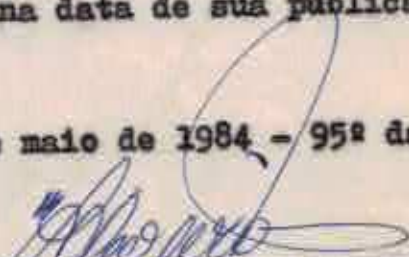
0105 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4210 - Aquisição de Imóveis


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:

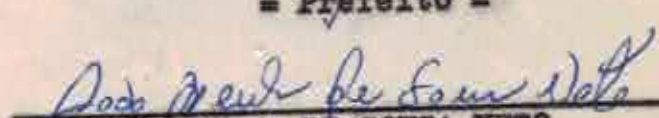
ATIVIDADE: 0104.99999999 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 11 de maio de 1984 - 95ª da República.


JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =


DILSON DE OLIVEIRA SIRIACO
Secretário Munic. de Administração


JOÃO PENHA DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Finanças